

ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO, ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

PROCESSO: CONVITE Nº 012/2021

No dia 01 de setembro de 2021, às dez horas e trinta minutos, reunidos na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Narandiba, a Comissão Municipal de Licitações, devidamente designada pela Portaria n.º 147/2021, de 12/04/2021, cuja cópia faz parte do presente processo, para julgamentos de habilitação e proposta dos licitantes no processo licitatório, modalidade **CONVITE 012/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, NO MUNICÍPIO DE NARANDIBA**. Aberto os trabalhos, o senhor Presidente da Comissão de Licitação, comunicou que foram entregues 06 envelopes, sendo 03 envelopes referentes à habilitação e 03 referentes a proposta, das proponentes: as empresas **MARIANA VICENTE DE SOUZA SANTANA EIRELI**, inscrita no CNPJ 20.193.568/0001-83, **RAPHAEL MULLER DE OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ 30.214.574/0001-23, e **HBC BRASIL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ 12.622.818/0001-25. O senhor Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem a sua inviolabilidade. Aberta a palavra não houve manifestação, em prosseguimento aos trabalhos, passou-se a abertura do envelope Habilitação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame. Na análise dos documentos para habilitação constatou-se a falta da certidão municipal e dos atestados de capacidade técnica operacional e profissional, da empresa **MARIANA VICENTE DE SOUZA SANTANA EIRELI**, que foi, então, inabilitada. Aberta a palavra não houve manifestação dos presentes. Após toda análise, a comissão constatou que as demais empresas, **RAPHAEL MULLER DE OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELI** e **HBC BRASIL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI**, apresentaram os documentos exigidos no edital,

assim deliberou **HABILITAR** as proponentes. Tendo divulgado o resultado do julgamento não houve nenhuma solicitação para manifestação e registro em ata. A sessão teve prosseguimento com a abertura do envelope Proposta, tendo o seu conteúdo sido lido e colocado à disposição dos presentes para rubrica e análise. Aberta a palavra não houve manifestação. A mesma passou a ser analisadas pela Comissão. Dá análise e exame da proposta, à vista das exigências constantes do Edital, a Comissão deliberou pela aceitação da proposta e declarou **vencedora do certame licitatória**, a empresa **RAPHAEL MULLER DE OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELI**, com a proposta do valor global de R\$ 145.675,01 (Cento e quarenta e cinco mil e seiscentos e setenta e cinco reais e um centavo). Estando a proposta vencedora compatível com o de mercado conforme mapa demonstrativo anexo. O critério para classificação das propostas foi o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, depois de verificada a sua compatibilidade com a pesquisa de preços realizada. Decorrido o prazo previsto no Artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, todo o processo será encaminhado ao Gabinete do Prefeito para as providências ulteriores. Narandiba, 01 de setembro de 2021.

MAURICIO BEZERRA DE SOUZA
PRESIDENTE

EDMILSON FERNANDES TORRES
MEMBRO

MILTON URIAS
MEMBRO